



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GUIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO – CRUZEIRO-SP

"Informação e Apoio para Todos"

1. Apresentação

Este guia foi criado para apoiar e orientar as pessoas com deficiência, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias. Aqui você encontrará informações sobre direitos, serviços disponíveis, programas de apoio e contatos úteis em Cruzeiro-SP.

Nosso objetivo é promover inclusão social, garantir acesso à informação e facilitar o atendimento prioritário e especializado.

2. Direitos das Pessoas com Deficiência e TEA

2.1. Principais Leis Federais e Municipais

- a) LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LEI Nº 13.146/2015) – GARANTE DIREITOS À ACESSIBILIDADE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b) LEI Nº 12.764/2012 – INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA;
- c) LEI Nº 4.288/2014 (CRUZEIRO-SP) - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO;
- d) LEI Nº 4504/2016 (CRUZEIRO-SP) FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INSTITUIR O PROGRAMA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO;
- e) LEI Nº 4511/2016 (CRUZEIRO-SP) - INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO;





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- f) LEI Nº 4.700/2018 (CRUZEIRO-SP) - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM NOSSO MUNICÍPIO;.
- g) LEI Nº 4.876 /2019 (CRUZEIRO-SP) - CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA), PARA A PESSOA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA);
- h) LEI Nº 5.184/2022 (CRUZEIRO-SP) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CENSO DE INCLUSÃO DE AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- i) LEI Nº 5.188/2022 (CRUZEIRO-SP) - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DESTINAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA.

2.2. Direitos Específicos para o TEA

- a) Atendimento Prioritário em serviços públicos e privados, conforme Lei nº 12.764/2012;
- b) Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA): Documento oficial que facilita a identificação e o atendimento preferencial. será emitido pela Secretaria de Assistência Social mediante solicitação feita no CRAS mais próximo da residência do requerente;
- c) Educação Inclusiva: Direito a matrícula em escolas regulares com suporte especializado.

3. Serviços e Programas Governamentais

3.1. Educação Inclusiva

3.1.1. Sala de Recursos Multifuncionais: Apoio pedagógico para alunos com deficiência em escolas públicas.

3.1.2. Professores de Apoio AEE e Técnicos de Desenvolvimento Escolar: Profissionais especializados para auxiliar estudantes com TEA, Deficiência Física, Auditiva e Surdez, Visual, intelectual entre outras.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3.1.3. Núcleo de Apoio à Saúde da Comunidade Escolar (NASCE): para alunos com deficiência de aprendizagem e desenvolvimento socioemocional, priorizando o diagnóstico precoce e o apoio necessário às crianças com deficiência e cumprimento dos planos de saúde escolar.

Contato: Secretaria Municipal de Educação – (12) 3144- 5059

3.2. Saúde e Assistência Desenvolvimento Social

3.2.1. Atendimento psicológico e terapêutico para CAPS 1 e CAPS AD para maiores de 18 anos.

3.2.2. Unidades Básicas de Saúde (UBS): Consultas médicas e encaminhamentos para especialistas.

3.2.3. CRAS (Centro de Referência de Assistência Social): Suporte social, inclusão no Cadastro Único e Passe Livre Municipal: Transporte gratuito para pessoas com deficiência cadastradas (Carteirinha para PCD / Transporte para PCD e para acompanhante quando necessário) e auxilia no requerimento do benefício de prestação continuada (BPC / LOAS).

Contato: Secretaria Municipal de Saúde – (12) 3600- 3197

Contato: Secretaria Assistência Desenvolvimento Social: (12) 3211- 8011

3.3. Departamento de Trânsito

3.3.1. Vagas de Estacionamento Prioritário: Disponíveis para veículos com credencial de pessoa com deficiência.

Contato: Departamento de Trânsito– (12) 3600 - 3267

4. Programas de Apoio e Grupos de Convivência

4.1. Associações Locais:

4.1.1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): atendimentos clínicos e programas de inclusão. Contato APAE: (12) 3143 - 6099

4.1.2. Associação Braços Abertos (ABA): A Associação Braços Abertos consiste em avaliar, atender, habilitar e reabilitar pessoas com deficiência





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Contato
ABA: (12) 3145 -5281 ou WhatsApp (12) 997283543

5. Instituições Não Governamentais

5.1. Instituto Ana Ribeiro de Almeida (ARA): A Instituição filantrópica através do Programa de apoio ACOLHENDO COM AMOR, atende, avalia e habilita pessoas de 0 a 18 anos incompletos portadores de Transtorno de Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e comorbidades associadas. Contato (12) 3145-5351

5.2. O Centro de Atendimento Luz Do Sol (Escola Privada): É uma instituição especializada no acolhimento e no desenvolvimento de crianças com diferentes transtornos, síndromes e necessidades específicas. Atendendo crianças e adultos de várias idades, o centro oferece suporte multidisciplinar com base nos laudos médicos e pedagógicos de cada criança, promovendo um ambiente inclusivo, afetivo e estimulante. A equipe é formada por profissionais qualificados, como psicopedagogas, psicomotricista, professora de artes, professora de educação física e outros especialistas, que atuam de forma integrada para garantir o bem-estar e o pleno desenvolvimento de cada criança. Trabalhando nas áreas de coordenação motora fina, coordenação motora grossa, AVD (atividades de vida diária), psicomotricidade, alfabetização e entre outras. Contatos (12) 3143-4319 / (12) 98269 - 8174

6. Contatos Úteis

6.1. Secretarias Municipais

- a) Educação: (12) 3144- 5059
- b) Saúde: (12) 3600- 3197
- c) Assistência Desenvolvimento Social: (12) 3211- 8011
- d) Departamento de Trânsito: (12) 3600 - 3267
- e) Pessoa com Deficiência: (12) 2285-0087

6.2. Defesa dos Direitos

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: (12) 31448107
- b) Ministério Público: (12) 3144 - 2124

7. Como Denunciar Violações de Direitos

Disque 100 (Direitos Humanos): Atendimento 24h gratuito.

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010

CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ouvidoria Municipal: (12) 3141 - 1100

Promotoria de Justiça: Atendimento presencial na rua Francisco Marzano, nº 100 – Vila Paula Romeu.

8. Conclusão

Este Guia Municipal de Inclusão foi desenvolvido para promover o acesso à informação e apoiar pessoas com deficiência, especialmente com TEA.

Juntos, podemos construir uma Cruzeiro mais inclusiva e acolhedora para todos!

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria

Cruzeiro, 15 de abril de 2025

Vereador Douglas Duarte Masulck

Partido Novo – Cruzeiro/SP



Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010
CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.